



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DOS
ENVELOPES DO PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO QUARENTA E CINCO, ANO DOIS
MIL E DEZESSETE.**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, localizada no andar térreo do prédio sede da Assembleia, sito na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Cohafuma, nesta cidade, reuniu-se a Pregoeira Sheila Maria Tenório de Britto e sua Equipe de Apoio constituída por Deusimar de Jesus Carneiro Lima e Lincoln Christian Noletto Costa, todos nomeados através da Resolução Administrativa número trezentos e oitenta e nove, datada de quatro de maio de dois mil e dezessete, para recebimento dos envelopes do PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO QUARENTA E CINCO, ano dois mil e dezessete, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para o **Registro de Preços de material de consumo do tipo leite em pó integral visando futuras e eventuais aquisições pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.** A Pregoeira às nove horas e trinta minutos declarou aberta a sessão solicitando aos interessados que apresentassem suas credenciais à Equipe de Apoio, que após análise desses documentos, observando os critérios estabelecidos no Edital, procedeu a consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIAI, conforme determina o subitem 5.9 do Edital, não havendo nenhuma restrição dessas empresas, credenciando os representantes indicados no Anexo I, sendo então declarado o encerramento da admissão, limitando-se o certame aos seis licitantes seguintes: **TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM, M.O. DE ALENCAR, MLS PAPEIS EIRELI, S.A. PINHEIRO SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, SANDRO R.S. PEREIRA e SUE-ELLEN M.P. DOS SANTOS.** A Pregoeira registrou que as empresas TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM, M.O. DE ALENCAR, SANDRO R.S. PEREIRA e SUE-ELLEN M.P. DOS SANTOS comprovaram a qualidade de “microempresa” e as empresas MLS PAPEIS EIRELI e S.A. PINHEIRO SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI comprovaram a qualidade de “empresa de pequeno porte”, nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, subitem 5.8, alínea “b” do Edital. Em seguida a Pregoeira solicitou aos participantes que, mediante chamada, entregassem seus envelopes. Rubricados os envelopes de habilitação, pelos licitantes, iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas, cujos preços foram lidos em voz alta para conhecimento de todos e registrados no Anexo II. Foram, então, as propostas rubricadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados. A Pregoeira comunicou aos presentes que a empresa **SUE-ELLEN M.P. DOS SANTOS** deixou de apresentar a Planilha Orçamentária – Anexo V. Por esta razão a referida empresa foi declarada desclassificada do certame por descumprir o subitem 7.1, alínea “c” do Edital. A



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pregoeira comunicou aos presentes, que em análise técnica das propostas diante das exigências editalícias, verificou que **MLS PAPEIS EIRELI** apresentou prazo de entrega do produto divergente do subitem 7.1, alínea "f" do Edital e a **SANDRO R.S. PEREIRA** apresentou a marca cotada "Itambé" não contém as especificações detalhadas em sua proposta, conforme atesta a Tabela de Valor Nutricional (tabela anexa aos autos do processo). A Pregoeira declara desclassificadas a **MLS PAPEIS EIRELI** e a **SANDRO R.S. PEREIRA** e classificadas a **TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM, M.O. DE ALENCAR** e a **S.A. PINHEIRO SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**. Prosseguindo os trabalhos, para o **Item 1 – Cota Universal**, foram selecionadas para a fase de lances, a **TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM**, com valor unitário de **R\$ 17,43** (dezessete reais e quarenta e três centavos), a **S.A. PINHEIRO SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com valor unitário de **R\$ 17,40** (dezessete reais e quarenta centavos) e a **M.O. DE ALENCAR**, com valor unitário de **R\$ 17,35** (dezessete reais e trinta e cinco centavos). Foram, então, ofertados lances pela **M.O. DE ALENCAR**, com valor unitário de **R\$ 17,29** (dezessete reais e vinte e nove centavos) e pela **S.A. PINHEIRO SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com valores unitários de **R\$ 17,30** (dezessete reais e trinta centavos) e **R\$ 17,00** (dezessete reais) e, sendo o menor preço oferecido, foi verificada a aceitabilidade da proposta e declarada classificada em primeiro lugar e, examinada a adequação dos documentos de habilitação, tendo a Pregoeira declarado a **S.A. PINHEIRO SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** habilitada para todo o certame e vencedora do **Item 1 – Cota Universal**, com valores unitário de **R\$ 17,00** (dezessete reais) e total de **R\$ 76.500,00** (setenta e seis mil e quinhentos reais) e para o **Item 1.1 – Cota Reservada**, foram selecionadas para a fase de lances, a **TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM**, com valor unitário de **R\$ 17,43** (dezessete reais e quarenta e três centavos), a **S.A. PINHEIRO SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com valor unitário de **R\$ 17,40** (dezessete reais e quarenta centavos) e a **M.O. DE ALENCAR**, com valor unitário de **R\$ 17,35** (dezessete reais e trinta e cinco centavos). Foram, então, ofertados lances pela **M.O. DE ALENCAR**, com valor unitário de **R\$ 17,29** (dezessete reais e vinte e nove centavos) e pela **S.A. PINHEIRO SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com valores unitários de **R\$ 17,30** (dezessete reais e trinta centavos) e **R\$ 17,00** (dezessete reais) e, sendo o menor preço oferecido, foi verificada a aceitabilidade da proposta e declarada classificada em primeiro lugar e, já estando a empresa declarada habilitada neste certame, a Pregoeira proclamou a **S.A. PINHEIRO SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** vencedora do **Item 1.1 – Cota Reservada**, com valores unitário de **R\$ 17,00** (dezessete reais) e total de **R\$ 25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais). A Pregoeira informou ao licitante vencedor dos **Itens 1 e 1.1** que o prazo para apresentação da adequação da proposta será no máximo de quarenta e oito horas, que deverá ser entregue na Secretaria da CPL em envelope fechado, identificando o respectivo Pregão. A Pregoeira verificou a validação das Certidões pertinentes à habilitação da empresa vencedora



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

estando devidamente validadas. Ao final desta fase, a Pregoeira franqueou aos licitantes o exame das propostas e dos documentos de habilitação das empresas, oportunizando aos licitantes que desejassem interpor recurso, que se pronunciassem e indicassem as razões para fazê-lo, não havendo qualquer manifestação por parte dos licitantes presentes. Os Envelopes Nº 02 – Documentos de Habilitação das empresas **TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM, M.O. DE ALENCAR, MLS PAPEIS EIRELI** e **SUE-ELLEN M.P. DOS SANTOS** ficarão sob a guarda da Pregoeira devidamente lacrados e o Envelope da **SANDRO R.S. PEREIRA** foi devolvido ao seu representante legal devidamente lacrado. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrada a reunião, da qual eu, Deusimar de Jesus Carneiro Lima, lavrei a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados. São Luís, vinte e nove de agosto de dois mil e dezessete.

SHEILA MARIA TENÓRIO DE BRITTO (Pregoeira)

DEUSIMAR DE JESUS CARNEIRO LIMA (Equipe de Apoio)

LINCOLN CHRISTIAN NOLETO COSTA (Equipe de Apoio)

LICITANTES:

TEREZINHA DE JESUS

Sanderson Andryele Oliveira Cutrim

M.O. DE ALENCAR

José Sá de Alencar

MLS PAPEIS

Daniela Gomes de Santana

S A PINHEIRO SILVA

Talita Caroline Ferreira Vieira

SANDRO R.S.

Nilton Santos Pedrozo e Silva

SUE-ELLEN M.P.

Mauro Henrique Saldanha dos Santos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO Nº 045/2017-CPL/ALEMA
PROCESSO Nº 3056/2017-ALEMA
REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO LEITE EM PÓ INTEGRAL VISANDO FUTURAS E
EVENTUAIS AQUISIÇÕES PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
DATA DE ABERTURA: 29/08/2017

ANEXO II – MAPA DO PREÇO GLOBAL PROPOSTO

EMPRESA	ITENS (R\$)		
	ITEM 1 – COTA UNIVERSAL	ITEM 1.1 – COTA RESERVADA	ITEM 1.1 – COTA RESERVADA
01. TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM (ME)	17,43	78.435,00	17,43
02. M.O. DE ALENCAR (ME)	17,35	78.075,00	17,35 ✓
03. MLS PAPEIS EIRELI (EPP)	17,40	78.300,00	17,40
04. S A PINHEIRO SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (EPP)	17,40	78.300,00	17,40
05. SANDRO R.S. PEREIRA (ME)	17,00	76.500,00	17,00
06. SUE-ELLEN M.P. DOS SANTOS (ME) (*)	-	-	-
ESTIMADO PELA ALEMA	17,45	78.525,00	17,45
			26.175,00

(*) A empresa SUE-ELLEN M.P. DOS SANTOS deixou de apresentar os valores unitários conforme o ANEXO V do Edital. Apresentou apenas o valor global de R\$ 104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos reais).